**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 73.779.738/0001-72, com sede à Rua do Comércio, nº 467 – Sala 01, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LIDAVINA ZAGO TEZORI,** portador da Carteira de Identidade n° 2.326.298 e CPF n° 664.598.509-68, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 07/2021, Pregão Presencial n° 05/2021** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O objeto do presente contrato é aditar quantidade ao item nº 3, do contrato original nº 28/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes/acadêmicos de Peritiba à Concórdia, conforme itens, condições, itinerários/percursos.
1.2. Fica aditado quantidade ao item nº 3, considerando que o saldo inicialmente previsto não será suficiente para atender a demanda.

| Item | Quant. | Und. | Especificação dos Itens | Marca/Modelo | R$ Unt. | R$ total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 11 | Dia | 18253 - Peritiba à Concórdia duas vezes por semana (desde a rodovia SC 390 - BR 153 - SENAI). | INTERNATIONAL/NEOBUS | 468,05 | 5.148,55 |
| | | | | | **Total** | **5.148,55** |

1.3. O valor total acrescido ao saldo total deste contrato é de R$ 5.148,55 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:**
2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **LUCIANA NILSON** e no caso de seu impedimento, a servidora **NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 28/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 21 de novembro de 2022.

**PAULO JOSÉ DEITOS**
Prefeito Municipal

**LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA**
Contratada

**CIDIANE PEDRUSSI**
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**
Testemunha

**LUCIANA NILSON**
Fiscal do Contrato

**NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**
Fiscal do Contrato